DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros atos 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.745, de 28 de abril de 2023.

Nomeia membro para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales – CONDEJ, em substituição.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 3.162, de 8 de novembro de 2006, que constitui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales – CONDEJ, alterada pela Lei nº. 5.129, de 29 de março de 2021.

Considerando ofício nº 0075/2023, de 26 abril de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, solicitando a substituição de membro no Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales - CONDEJ.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor abaixo relacionado para integrar o **Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales - CONDEJ**, em substituição:

VIII – **JAMIL ATIHE JUNIOR** – Representante da Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.748, de 02 de maio de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 177/2023, de 28 de abril de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 15, no cargo de Fiscal Tributário convocados através do Decreto nº 9.726, de 12/04/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.726, de 12 de abril de 2023, para o seguinte cargo:

I – FISCAL TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	013752	RUAN COSME ZIGART GOMES	25,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2023 .

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 103/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, Inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos objetivando a Reforma Administrativa, com desenvolvimento de projeto e consultoria em reforma administrativa, para Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, por tempo determinado, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 12 de abril de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: FAUSCS - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ASSINATURA: 12/04/2023 - OBJETO: “Contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos objetivando a Reforma Administrativa, com desenvolvimento de projeto e consultoria em reforma administrativa, para Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, por tempo determinado”. VALOR: R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil

reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 57-2023, Processo nº 103-2023. VIGÊNCIA: Até 4 (quatro) meses, conforme termo de referência. Jales - SP, 12 de abril de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ASSINATURA: 19/04/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução no contrato com empresa especializada, para execução das obras de revitalização da Avenida “Paulo Marcondes”, com execução de pista de caminhada, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais, no trecho entre a Rodovia Euphly Jalles (SP-563) e a Avenida da Integração, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e o convênio nº 100832/2022 - SDR / SCMENG e respectiva contrapartida municipal, por tempo determinado. Fica prorrogado o presente contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. Processo Licitatório nº 130/2022 - Tomada de Preço nº 14/2022. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 19 de agosto de 2023, a partir de 22 de abril de 2023. Jales - SP, 19 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ASSINATURA: 20/04/2023 OBJETO: Prorrogação e Reajuste contrato com empresa especializada, para prestação de serviços que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como art. 57 Inciso IV e 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 03 de março de 2.023, pelo Procurador do Município Dr. André Domingues Sanches Pereira, OAB/SP 224.665, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 10.144,50 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) anual MODALIDADE: Processo n° 52/2021 - Inexigibilidade n° 01/2021 VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2.024, contados a partir de 24/04/2023. Jales - SP, 20 de abril de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Outros atos

COMUNICADO DE DECISÃO. Tomada de Preços n° 07/2023. Esta CPL, nomeada pela Portaria n° 007/23, leva a conhecimento de todos os interessados que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DECIDIU: Acolher na íntegra a decisão da CPL; Reconhecendo os Recursos apresentados pelas empresas licitantes, julgando-os Tempestivos; Mantendo as empresas MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTO LTDA., CNPJ. (MF) 49.654.395/0001-35 e LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA. - EPP., CNPJ (MF) 44.657.937/0001-00, INABILITADAS. Em cumprimento a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, esta CPL publica o presente e designa o dia 04 de maio de 2023 às 09h00, para abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas. Os autos ficam com vista franqueada. Jales, 28 de abril de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 21, de 28 de abril de 2023

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001038-29.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ADAO FRANCISCO DO NASCIMENTO, aposentado em 01/08/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001165-64.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ADENIR APARECIDA TRAUSI SCARPASSI, aposentada em 21/06/1999, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão,

com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “07”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000727-38.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, AMADEU LOPES DE MATOS, falecido em 08/10/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “06”, tendo reflexo na pensão do dependente SELVINA CARDOZO DE MATOS.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001164-79.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ANTONIO LUDOVICO BOTTON, falecido em 03/07/2004, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “15” para a referência “17”, tendo reflexo na pensão do dependente MARLENE APARECIDA TRINDADE BOTTON.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001230-59.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CLEMENTE ABRA, aposentado em 13/06/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000850-36.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, DERMEVAL JOAQUIM LEÃO, aposentado em 14/08/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “13” para a referência “17”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001296-39.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, DONIZETH DE OLIVEIRA, aposentado em 01/04/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001232-29.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, EDSON SOCORRO ARANTES, aposentado em 01/06/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “02” para a referência “04”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000942-14.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ELIANA COELHO ROCHA, aposentada em 01/05/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “08”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000943-96.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, GERSON ALVES DA SILVA, aposentado em 31/08/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001231-44.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, GILBERTO VIOTTO, falecido em 30/08/2004, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “03” para a referência “05”, tendo reflexo na pensão do dependente RUTH FERNANDES GOMES COIMBRA VIOTTO.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001305-98.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, INGRACIA FLORIANO ARCOMIM, aposentada em 07/02/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001229-74.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ISAIAS APARECIDO VILLA CIANI, aposentado em 16/12/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº

1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001121-45.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, IVANILDE DARIO DE OLIVEIRA, aposentado em 24/08/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "14" para a referência "18".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000830-45.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOSE CARLOS SIVET, aposentado em 18/01/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001228-89.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, JULIA DO NASCIMENTO, aposentada em 10/11/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "06" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000852-06.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LINDALVA DOS SANTOS LIMA, aposentada em 01/10/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000906-69.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUCIO SERGIO BERTI, aposentado em 01/10/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "13".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001149-13.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIS MANUEL EIRAS FALCÃO, aposentado em 24/05/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000867-72.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA APARECIDA FERRAZA, aposentada em 01/03/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001055-65.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, NILSON FERREIRA, aposentado em 10/04/1997, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "17" para a referência "18".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001291-17.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, POLICARPO RODRIGUES DA SILVA NETO, falecido em 09/02/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "13", tendo reflexo na pensão do dependente JUSSARA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001304-16.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDEMAR SOLER, aposentado em 10/12/2006, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "06" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000950-88.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VALDENIR AGUIAR, aposentada em 17/03/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em

seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “10”.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ADAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	03/02/1993	Referência “11”
2	ADENIR APARECIDA TRAUSI SCARPASSI	13/12/1993	Referência “07”
3	AMADEU LOPES DE MATOS	08/01/1984	Referência “06”
4	ANTONIO LUDOVICO BOTTON	01/06/1971	Referência “17”
5	CLEMENTE ABRA	11/05/1992	Referência “09”
6	DERMEVAL JOAQUIM LEÃO	25/09/1984	Referência “17”
7	DONIZETH DE OLIVEIRA	10/09/1987	Referência “13”
8	EDSON SOCORRO ARANTES	02/08/1991	Referência “04”
9	ELIANA COELHO ROCHA	13/05/1986	Referência “08”
10	GERSON ALVES DA SILVA	02/09/1991	Referência “11”
11	GILBERTO VIOTTO	13/02/1991	Referência “05”
12	INGRACIA FLORIANO ARCOMIM	02/09/1991	Referência “11”
13	ISAIAS APARECIDO VILLA CIANI	01/02/1991	Referência “10”
14	IVANILDE DARIO DE OLIVEIRA	02/07/1980	Referência “18”
15	JOSE CARLOS SIVET	13/12/1993	Referência “11”
16	JULIA DO NASCIMENTO	11/10/1991	Referência “08”
17	LINDALVA DOS SANTOS LIMA	08/01/1992	Referência “11”
18	LUCIO SERGIO BERTI	13/11/1990	Referência “13”
19	LUIS MANUEL EIRAS FALCÃO	07/03/1995	Referência “10”
20	MARIA APARECIDA FERRAZA	11/10/1990	Referência “10”
21	NILSON FERREIRA	09/04/1997	Referência “18”
22	POLICARPO RODRIGUES DA SILVA NETO	01/11/1990	Referência “13”
23	VALDEMAR SOLER	01/02/1989	Referência “08”
24	VALDENIR AGUIAR	01/12/1990	Referência “10”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....